

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DESTA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **FRANCISCO TIAGO MOREIRA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608 (PRESIDÊNCIA), de 08 de junho de 2016, que delega competência à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, para os fins que especifica:

CONSIDERANDO o Requerimento de Diárias nº 569 (3154639), e a Informação nº 20648 (3155563), e a Autorização de Pagamento nº 46 (3157754), protocolizados no Processo SEI sob o nº **22.0.000027369-8**,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, com fundamento no Provimento Conjunto nº 21/2019, alterado pelo Provimento Conjunto nº 63/2022, **o pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias**, sendo o valor de cada diária correspondente a R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando as diárias em **R\$ 1.350,00** (mil trezentos e cinquenta reais), a servidora **SAMIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA**, ASSISTENTE SOCIAL, matrícula nº 26638, lotada na COORDENADORIA ESTADUAL JUDICIÁRIA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE - CEJJIJ, pelo seu deslocamento às Comarcas de **CRISTINO CASTRO** e **GUADALUPE / PI**, a fim de REPRESENTAR MAGISTRADA COORDENADORA DA CEJJIJ E MINISTRAR PALESTRAS EM SEMINÁRIOS DA ACONTEPI, no período de **04/04/2022 a 08/04/2022**.

Art. 2º Com o fito de garantir o perfeito cumprimento do Provimento Conjunto nº 21/2019, **DETERMINO** que a(o) beneficiária(o) das diárias, referidas no art. 1º desta Portaria, apresente, até o 5º (quinto) dia útil após seu regresso, Relatório de Viagem, conforme dispõe o art. 20 do mencionado Provimento, devendo constar a identificação do beneficiário (nome, cargo e matrícula), informações sobre o deslocamento (motivo, destino, quantidade de dias, detalhamento de viagem, data de ida e retorno) e informações sobre as diárias concedidas (quantidade, valor recebido a título de diárias e ajuda de custo, bem como o valor a ser restituído, se houver).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tiago Moreira Batista**, Secretário de Administração, em 01/04/2022, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5. FERMOJUPI/SOF

5.1. Ato Concessório Nº 94/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SOF/CEORC

Em 31 de Março de 2022

PROPONENTE: DR. GENECI BENEVIDES RIBEIRO - Juiz de Direito da Diretoria do Fórum da Comarca de Picos.

SUPRIDO: DIEGO BATISTA ARAÚJO - Chefe da Seção de Protocolo e Distribuição

JUSTIFICATIVA: Concessão para atender despesas **urgentes e inadiáveis**, dentro dos limites estabelecidos na Portaria GP nº 481/2011 e demais legislação pertinente, para utilização na aquisição de serviços de competência da **Diretoria do Fórum da Comarca de Picos**.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Lei nº 4.320/64, Decreto-Lei nº 200/67, Decreto Estadual nº 11.758/05, Portaria GP nº 481/2011.

NATUREZA DA DESPESA VALOR CONCEDIDO

339030 - Material de Consumo - **R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)**

PROCESSO Nº 22.0.000029750-3

EMPENHO: 2022NE00894 (3153846)

DATA DA CONCESSÃO: 31/03/2022

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 31/03 a 30/05/2022

PERÍODO DE PRESTAÇÃO CONTAS: 31/05 a 09/06/2022 (10 dias)

CONSIDERANDO os poderes delegados pela Presidência do TJPI através da Portaria nº 1.831/2016, **AUTORIZO** a concessão do Suprimento de Fundos acima descritos. Fica o Suprido sujeito ao cumprimento da legislação aplicável à concessão de Suprimento de Fundos, em especial aos dispositivos que regulam sua finalidade e prazos de utilização e de prestação de contas.

PAULO SILVIO MOURÃO VERAS

Secretário Geral do TJPI

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvío Mourão Veras**, Secretário Geral, em 01/04/2022, às 09:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6. GESTÃO DE CONTRATOS

6.1. EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ATO/ESPÉCIE: DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 086/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22.0.000019796-7

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

CNPJ/CONTRATANTE: 06.981.344/0001-05

EMPRESA/CONTRATADA: SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA

CNPJ/CONTRATADA: 10.013.974/0001-63

OBJETO/RESUMO: O presente aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO COM RESSALVA DE REPACTUAÇÃO do Contrato n. 086/2018, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e previsto na CLÁUSULA QUARTA, do Contrato n. 086/2018.

PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, tendo por termo inicial o dia 21 de junho de 2022 e final o dia 21 de junho de 2023.

RESSALVA DO DIREITO À REPACTUAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica resguardado o direito de Repactuação, em conformidade com o inciso III, do artigo 55, da Lei nº 8.666/93; alínea "d", do inciso II, do artigo 65 da mesma Lei; Decreto Estadual nº 14.483 de 26/05/2011 e com o previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA do Contrato n. 086/2018.

RESSALVA AO DIREITO À RESOLUÇÃO ANTECIPADA DO CONTRATO: Pelo presente termo aditivo, fica resguardado ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - TJPI, promover a resolução antecipada do Contrato n. 086/2018/TJPI quando da finalização de licitação para contratação de empresa para prestação de serviços com o mesmo objeto.

VALOR DO TERMO ADITIVO: O valor total estimado deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é **R\$ 993.234,96 (novecentos e noventa e três mil duzentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos)** e o valor mensal é de **R\$ 82.769,58** (oitenta e dois mil setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), conforme planilha de prorrogação doc. SEI n. 3106489.

O impacto financeiro será dividido entre o 1º e o 2º Grau, da seguinte forma: A despesa anual para o 1º Grau será de R\$ 551.797,20 (quinhentos e cinquenta e um mil setecentos e noventa e sete reais e vinte centavos), sendo o valor mensal de R\$ 45.983,10 (quarenta e cinco mil novecentos e oitenta e três reais e dez centavos);



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLIV - Nº 9337 Disponibilização: Sexta-feira, 1 de Abril de 2022 Publicação: Segunda-feira, 4 de Abril de 2022

A despesa anual para o 2º Grau será de R\$ 441.437,76 (quatrocentos e quarenta e um mil quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos), sendo o valor mensal de R\$ 36.786,48 (trinta e seis mil setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão oriundos do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, vinculado à vigente Lei Orçamentária Anual e discriminados sob os seguintes códigos:

Unidade Orçamentária: Natureza da Despesa: Fonte:	040101 - Tribunal de Justiça 339037 - Locação de Mão de Obra 118 - Recursos de Fundos Especiais
Projeto/Atividade: Classificação Funcional: Valor reservado:	2864 - Custeio das Unidades Administrativas e Judiciárias - 1º Grau 02.061.0015.2864 R\$ 289.693,53 (2022NR00195)
Projeto/Atividade: Classificação Funcional: Valor reservado:	2865 - Custeio das Unidades Administrativas e Judiciárias - 2º Grau 02.061.0015.2865 R\$ 231.754,82(2022NR00196)

A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí, exarada na Decisão Nº 3475/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER (3137947), e encontra amparo legal no inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/93; artigo 32 do Decreto Estadual n. 14.483 de 26/05/2011, no artigo 51 e no Anexo IX da Instrução Normativa MP n. 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

GARANTIA: A CONTRATADA deverá apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis à assinatura desde instrumento, conforme o disposto no artigo 56, § 1º, da Lei n. 8.666/93 e CLÁUSULA QUINTA do Contrato n. 086/2018, garantia atualizada no mesmo percentual e modalidades constantes no referido contrato.

RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial formalizado, firmado entre as partes, que não colidam com o presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA:

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2022

Documento assinado eletronicamente por Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente.**

Documento assinado eletronicamente por Documento assinado eletronicamente por **Daniela Roberta Duarte da Cunha.**

6.2. EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ATO/ESPÉCIE: OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22.0.000007148-3

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

CNPJ/CONTRATANTE: 10.540.909/0001-96

EMPRESA/CONTRATADA: OI S/A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

CNPJ/CONTRATADA: 76.535.764/0001-43

OBJETO/RESUMO: O presente termo aditivo possui a finalidade de prorrogar, excepcionalmente e forma precária, o prazo de vigência do Contrato n. 039/2017, bem como reajustar o valor contratual.

VIGÊNCIA: Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada, de forma precária, a vigência do Contrato por 12 (doze) meses, tendo por termo inicial **03.04.2022**, e final **03.04.2023**.

O Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, sem ônus para a Administração, quando da comprovação de desvantajosidade dos preços praticados ou conclusão do novo procedimento licitatório, para idêntico objeto, que tramita no âmbito deste Tribunal.

REAJUSTE: O valor do Contrato, por lei, será reajustado em **R\$ 81.235,86 (oitenta e um mil duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos)**, ou aproximadamente **15,36% (quinze inteiros e trinta e seis centésimos percentuais)**.

O percentual apontado refere-se ao apanhado de Fevereiro/2021 a Fevereiro/2022 do Índice de Serviços de Telecomunicações (IST).

VALOR: O valor do presente Termo é de **R\$ 81.235,86 (oitenta e um mil duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos)** e o valor do contrato para o novo prazo de vigência passará a ser o de **R\$ 610.115,10 (seiscentos e dez mil cento e quinze reais e dez centavos)** sendo:

R\$ 568.822,85 (quinhentos e sessenta e oito mil oitocentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos) destinados ao **1º (primeiro) grau de jurisdição;** e

R\$ 41.292,25 (quarenta e um mil duzentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos), destinados ao **2º (segundo) grau de jurisdição.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão oriundos do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ, vinculado à vigente Lei Orçamentária Anual, e discriminados sob os seguintes códigos:

Unidade Orçamentária: Natureza da Despesa: Fonte:	040101 - Tribunal de Justiça 339039 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica 118 - Recursos do fundos especiais
Projeto/Atividade: Classificação Funcional:	2864 - Custeio das Unidades Administrativas e Judiciárias - 1º Grau 02.061.0015.2864
Projeto/Atividade: Classificação Funcional:	2865 - Custeio das Unidades Administrativas e Judiciárias - 2º Grau 02.061.0015.2865

GARANTIA: A CONTRATADA deverá apresentar no prazo de até 10 (dez) dias úteis à assinatura deste instrumento, conforme o disposto no artigo 56, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 8.666/93, bem como item 24.2, Cláusula XXIV do Contrato nº 039/2017, garantia atualizada no mesmo percentual e modalidades constantes no Instrumento.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo encontra amparo legal no art. 57, II, da Lei n. 8.666/93, bem como art. 2º, §1º da Lei nº 10.192/2001.

RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo que, após lido, foi assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2022

ASSINATURAS: